



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### **LEI Nº 534, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VENTANIA, PARA O EXERCICIO DE 2011.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Ventania, para o exercício de 2011.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2011, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 1.359.269,08 (Hum milhão trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos),

nas seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
20.606.08011-763 – CONVENIO PRONAT AQUIS DE VEICULO E SEMINARIOS		
4490.52.00.00.00 33763	EQUIP E MAT PERMANENTE	24.660,00
4490.93.00.00.00 33763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.863,81
4490.93.00.00.00 31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SOMA</b>		<b>29.523,81</b>

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.05011-190 – CONVENIO Nº 701895/2010 - PROINFANCIA			
4490.51.00.00.00 33190	OBRAS E INSTALAÇÕES		660.080,09
4490.51.00.00.00 31190	OBRAS E INSTALAÇÕES		656.404,48
4490.51.00.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.260,70
<b>SOMA</b>			<b>1.329.745,27</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

<b>TOTAL</b>	<b>1.359.269,08</b>
--------------	---------------------

**Art. 3º** Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I , II e III da Lei Federal nº 4.320/

**Art. 4º** - OS PROGRAMAS , constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 476/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÕES e VALORES:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
20.606.08011-763 – CONVENIO PRONAT AQUIS DE VEICULO E SEMINARIOS		
4490.52.00.00.00 33763	EQUIP E MAT PERMANENTE	24.660,00
4490.93.00.00.00 33763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.863,81
4490.93.00.00.00 31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SOMA</b>		<b>29.523,81</b>

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.05011-190 – CONVENIO Nº 701895/2010 - PROINFANCIA			
4490.51.00.00.00	33190	OBRAS E INSTALAÇÕES	660.080,09
4490.51.00.00.00	31190	OBRAS E INSTALAÇÕES	656.404,48
4490.51.00.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.260,70
<b>SOMA</b>			<b>1.329.745,27</b>

<b>TOTAL</b>	<b>1.359.269,08</b>
--------------	---------------------

**Art. 5º** - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da LEI nº 506/2010 (LDO 2011) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÕES e VALORES:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
20.606.08011-763 – CONVENIO PRONAT AQUIS DE VEICULO E SEMINARIOS		
4490.52.00.00.00 33763	EQUIP E MAT PERMANENTE	24.660,00
4490.93.00.00.00 33763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.863,81
4490.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
**Estado do Paraná**

31763		
<b>SOMA</b>		<b>29.523,81</b>

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.05011-190 – CONVENIO Nº 701895/2010 - PROINFANCIA			
4490.51.00.00.00	33190	OBRAS E INSTALAÇÕES	660.080,09
4490.51.00.00.00	31190	OBRAS E INSTALAÇÕES	656.404,48
4490.51.00.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.260,70
<b>SOMA</b>			<b>1.329.745,27</b>

<b>TOTAL</b>		<b>1.359.269,08</b>
--------------	--	---------------------

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2011.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
**Estado do Paraná**